



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 320/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO  
**CONTRATO Nº 320/2023**, PARA ADITIVAR DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** QUE ENTRE SI  
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A  
EMPRESA **ALFA AUTO POSTO BELTERRA  
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no **Contrato Nº 320/2023** de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06, sediada à Rodovia BR163, KM39, Zona Rural, Belterra-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº107, Santarenzinho, Santarém-PA, portador do CPF nº 515.028.282-00, celebram o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato **320 /2023** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06. MESES** pertinentes ao contrato nº **320/2023**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **01 de maio de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de abril de 2024.

RAINEIDE DIAS  
MORAES:645400302  
72

Assinado de forma digital  
por RAINEIDE DIAS  
MORAES:64540030272

FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)  
Contratante

ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO  
VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA  
CNPJ 40.895.501/0001-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_